



**DECRETO Nº 1.952, 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recurso – 01 Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (45)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		100.000.00
		<b>TOTAL:</b>	<b>100.000.00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.1026	Aquisição de veículo		
	<b>Fonte de Recurso – 01 Tesouro</b>		
4.4.90.52.00(185)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000.00
		<b>TOTAL:</b>	<b>100.000.00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal